



Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 32/2019

Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura, nos Domínios da Inovação, do Aconselhamento e dos Investimentos Produtivos.

Portaria n.º 50/2016, de 23 de março

A medida de apoio à inovação em aquicultura, que faz parte integrante do Regime de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura nos Domínios da Inovação, do Aconselhamento e dos Investimentos Produtivos, aprovado pela Portaria n.º 50/2016, de 23 de março, tem subjacente o objetivo de potenciar, ao nível das empresas aquícolas, o desenvolvimento tecnológico, a inovação, a redução do impacto da atividade no ambiente e a transferência de conhecimentos tendo em vista melhorar as respetivas competências, desempenho e competitividade.

Nesse âmbito, foi aprovado em 22/06/2017 o projeto DIVERSIAQUA - Diversificação, Inovação e Desenvolvimento da Aquicultura em Portugal, desenvolvido na Estação Piloto de Piscicultura de Olhão do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA), beneficiário desta operação, tendo como principais áreas foco:

- a) A Diversificação das espécies marinhas produzidas, através do desenvolvimento e/ou otimização de protocolos de reprodução e/ou cultivo de espécies marinhas, tais como ouriço-do-mar, holotúria, polvo, corvina, lírio, sardinha, microalgas e macroalgas, com interesse comercial para diversas indústrias (aquicultura terrestre e oceânica, alimentar, farmacêutica, ecoturismo, etc.) e para repovoamento e conservação da natureza;
- b) A Alimentação e Nutrição, mediante a identificação de matérias-primas alternativas às farinhas e óleos de peixes que permitam desenvolver formulações de dietas para peixes e outros organismos aquáticos, nutricionalmente equilibradas, melhorando a conversão alimentar, reduzindo perdas e otimizando crescimentos, bem como identificando e doseando suplementos dietéticos (minerais vitaminas, imuno estimulantes) para compensar o uso de ingredientes alternativos, de forma a proteger o sistema digestivo e imunitário dos peixes;
- c) O Bem-Estar Animal, como forma de fomentar a resistência face a situações extremas (nutricionais, climáticas ou outras), insistindo no cumprimento de boas práticas por parte do sector e nas vantagens da profilaxia, bem como no desenvolvimento de indicadores de bem-estar e na definição de valores de referência para as espécies cultivadas;
- d) A Utilização de Tecnologias, de Metodologias e de Energias alternativas, que promovam a sinergia do binómio Aquicultura/Ambiente, através de sistemas de produção integrados e de sistemas intensivos em recirculação com temperatura e qualidade da água controladas, da recuperação de ecossistemas abandonados para melhorar a qualidade ambiental, da utilização e reciclagem dos nutrientes dos diversos sistemas de cultivo, da promoção da utilização da energia solar e automatização de diferentes processos e ainda do desenvolvimento de tecnologias mais apropriadas aos cultivos em mar aberto.

Tendo presentes as referidas áreas de investigação técnico-científica e considerando que:

- De acordo com informação obtida junto do IPMA, a execução material e financeira do referido projeto está próxima dos 100%;
- Os conhecimentos que se pretende obter nas referidas áreas científicas serão fundamentais para o desenvolvimento sustentável da aquicultura em Portugal;
- O projeto DIVERSIAQUA tem como objetivo último a transferência do conhecimento obtido para o tecido produtivo, bem como a formação técnica ao sector, de molde a assegurar uma maior rentabilidade e qualidade dos produtos;



Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 32/2019

Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura, nos Domínios da Inovação, do Aconselhamento e dos Investimentos Produtivos.

Portaria n.º 50/2016, de 23 de março

-
- É intenção do IPMA prosseguir com os trabalhos técnicos e científicos acima descritos, no quadro de um novo projeto cofinanciado pelo PO Mar 2020;
 - Os objetivos do projeto assumem uma importância estratégica e eminente interesse público no quadro do desenvolvimento sustentável da aquicultura nacional;

Procede-se, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e do artigo 11.º do citado Regime de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura nos Domínios da Inovação, do Aconselhamento e dos Investimentos Produtivos, à presente abertura, que se rege pelos termos e condições seguintes:

1. Âmbito

O presente anúncio visa a apresentação pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. de candidatura com vista à execução da 2.ª fase do projeto DIVERSIAQUA, melhor descrito na parte preambular.

2. Período de abertura

A submissão da candidatura ao abrigo do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 50/2016, de 23 de março, no domínio da Inovação, pode ser efetuada no período compreendido entre os dias 01 e 15 de julho de 2019.

3. Objetivos e prioridades visadas

Potenciar, ao nível das empresas aquícolas, o desenvolvimento tecnológico, a inovação, a redução do impacto da atividade no ambiente e a transferência de conhecimentos tendo em vista melhorar as respetivas competências, desempenho e competitividade.

4. Tipologia das atividades a apoiar

São suscetíveis de apoio as operações destinadas à aquisição de conhecimentos técnicos, científicos ou organizacionais que visem o desenvolvimento sustentável da aquicultura, nomeadamente nos seguintes domínios:

- a) Redução do impacto da atividade no ambiente;
- b) Redução da dependência do consumo de farinha e óleo de peixe;
- c) Melhoria do bem-estar animal ou novos métodos de produção sustentáveis;
- d) Promoção de uma utilização sustentável dos recursos;
- e) Criação ou introdução no mercado de novas espécies aquícolas com um bom potencial de mercado;
- f) Introdução de produtos novos ou substancialmente melhorados;
- g) Introdução de processos novos ou melhorados;
- h) Criação de sistemas de gestão e organização novos ou melhorados;
- i) Realização de estudos de viabilidade técnica ou económica de produtos ou processos inovadores.

5. Beneficiário

Pode apresentar candidatura o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.



Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 32/2019

Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura, nos Domínios da Inovação, do Aconselhamento e dos Investimentos Produtivos.

Portaria n.º 50/2016, de 23 de março

6. Dotação orçamental:

A dotação orçamental global de Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas afeta ao presente aviso é de 1,3 M€ (um milhão e trezentos mil de euros).

7. Forma e nível dos apoios:

- a) O apoio público reveste a forma de subvenção não reembolsável;
- b) A taxa de apoio público é de 100% das despesas elegíveis da operação.

8. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas *online*, através do site do balcão 2020 (<https://balcão.portugal2020.pt>)

9. Seleção, análise e decisão das candidaturas:

- a) A candidatura só será admitida para seleção caso:
 - i. Envolve apenas o investimento complementar absolutamente necessário ao cumprimento dos objetivos subjacentes ao projeto DIVERSIAQUA (1.ª fase);
 - ii. Não preveja sobreposição, nomeadamente de rubricas de investimento, em relação ao projeto DIVERSIAQUA (1.ª fase);
 - iii. Não envolva custos administrativos e inerentes a recursos humanos em proporção substancialmente superior à que se verifica no projeto DIVERSIAQUA (1.ª fase);
 - iv. Não preveja um prazo de execução superior a 1 (um) ano.
- b) A seleção, análise e decisão da candidatura no âmbito do presente aviso será efetuada nos termos do disposto nos artigos 13º e 14º do Regulamento do Regime de Apoio aprovado pela Portaria n.º 50/2016, de 23 de março

10. Ponto de contacto para esclarecimento de dúvidas:

Em caso de dúvidas contacte a Autoridade de Gestão do Mar 2020 através do seu endereço eletrónico candidaturas@mar2020.pt ou do telefone 211 165 700.

Lisboa, 25 de junho de 2019

A Gestora do Mar 2020

Teresa Almeida